

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADORA ELZUILA CALISTO(PT)

PROJETO DE LEI Nº ____ / ____	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. ELZUILA CALISTO PT	“Reconhece de utilidade pública instituto prospera de transformação e desenvolvimento e assistência social instituto PROSPERA AMVIDR, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Prospera de transformação e desenvolvimento e assistência social - **AMVIDR**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Avenida Jerumenha , nº5173, bairro Buenos Aires , Teresina-PI e inscrita no CNPJ sob nº 22.864.676/0001-66.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Ver. Elzuila Calisto
PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O instituto Prospera de transformação desenvolvimento e assistência social foi criada em 21 de abril de 2015, na cidade Teresina com denominação associação de mulheres da Villa Dilma Rousseff como entidade de natureza jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico de natureza beneficente, cultural, assistencial e educacional de proteção a saúde e meio ambiente desenvolvimento sustentável, apoio a criança, tem como princípio base a Educação, Cultura e capacitação profissional.

O instituto prospera tem por princípio a defesa de um modelo associativo sem privilégios, não vinculado a nenhum partido político ou organização religiosa, tem como objetivo promover junto aos poderes constituídos nas esferas municipal, estadual e federal a melhoria das condições de vida da população através de serviços de educação cultura, esporte desenvolvimento social e desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, apresento o Projeto de Lei que reconhece a Utilidade Pública Municipal O Instituto PROSPERA, por entender da sua contribuição à sociedade piauiense, especialmente os teresinenses.


Elzuila Calisto
PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO "INSTITUTO PRÓSPERA" DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ. Nº 22.864.676/0001-66

Aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte seis) foi realizada uma eleição para eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do "Instituto Próspera" de Transformação Desenvolvimento e Assistência Social para dirigir o processo de eleição foi eleita o senhor Antônio José Barbosa CPF. 138.906.543-04, Presidente da FUNEPI-Federação da União das Entidades Comunitárias do Estado do Piauí, e Antônio Luiz de Matos CPF: 159.323.703-00, seguindo os trabalhos a votação iniciou-se as 08h.30min. Na Avenida Raul Lopes, 880, Sala 608, Edifício Poty Premier CEP 64049-250, Bairro Joquei Clube Teresina Piauí, o quórum para validação é de 50 por centos mais um dos sócios aptos a votar, compareceram 19 (dezenove) sócios, havia uma única chapa registrada, encabeçado pela senhora, Talita Bruna do Nascimento Ferreira, como Presidente e a senhor Francisco Donizette Adalto Nascimento Medeiros, Vice - Presidente, os trabalhos de votação encerrou-se 10h30min. sem registro de irregularidades, reclamações, pedidos de impugnação de votos ou urnas por sócios ou fiscais, sendo que a eleição foi realizada pelo voto direto e secreto, em seguida foi feito a abertura da urna e conferido os votos que teve o seguinte resultado, de um total de 25 (vinte e cinco) sócios aptos a votar compareceram, 19 (dezenove) e todos votaram na opção Sim, não houve voto na opção não, ou em branco, diante desse resultado o presidente da mesa senhor Antônio José Barbosa, declarou eleita a chapa única, com 19 (dezenove) votos válidos, em seguida reuniram os eleitos para o ato de posse com a seguinte composição: **Presidente:** Talita Bruna do Nascimento Ferreira, Brasileira, Estado Civil: Divorciada, Profissão: Administradora, RG/CPF: 056.846.973-99, Residente na Rua Sena Leos, 7330, CEP: 64.040-515. Vila Irmã Dulce Teresina PI, **Vice-presidente:** Francisco Donizette Adalto Nascimento Medeiros, Brasileiro Estado Civil: Solteiro, Profissão: Auxiliar Administrativo, RG: 3.622.003 SSP-PI CPF: 072.313.913-03, Residente na Rua Professor Alceu Brandão, 4683, CEP: 64.016-740, Bairro Monte Castelo Teresina PI, **Secretária:** Rafayane Sara da Cunha Vitoria de Sousa, Brasileira Estado Civil: Casada, Profissão: Gestora RH, RG. 3.094.108, SSP-Pi, CPF. 044.707.683-32, Residente na Quadra - 09 Casa - 29, CEP: 64011-740, Nova Teresina Bairro Aroeiras Teresina PI, **Tesoureira:** Maria do Socorro Freitas Mouta, Brasileira Estado Civil: Casada, Profissão: Gestora Rh, RG. 2.631.300 SSP-Pi, CPF. 019.219.823-81, Residente na Quadra 67





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Marcio dos Santos Silva
Escrevente Autorizado
Teresina - PI

AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizado
Selo: 7,50 TJ: 1,50 FMMP: 0,60 FMADPEP: 0,08 FEAD: 0,08 Selo: 0,26 Total: 10,02 - OP. 24
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE
CONSULTE O S
DIGITAL

Casa 04, CEP. 64013-520 Residencial Jacinta Andrade Teresina Piauí, **CONSELHO FISCAL: 1º Conselheiro:** Pedro Cauê do Nascimento Alves, Brasileiro, Civil: Solteiro, Profissão: Aux. Administrativo, RG/CPF. 072.314.493-10, Residente na Rua Professor Alceu Brandão, 4683, CEP: 64016-740 Bairro Monte Castelo Teresina PI, **2º Conselheiro:** Gilvan Guilhermino da Silva Nascimento, Brasileiro, Civil: Solteiro, Profissão: Aux. Administrativo, RG/CPF. 072.314.843-01, Residente na Rua Blancar de Vale Cordeiro, 6103, CEP: 64035-075 Parque Jacinta Teresina PI, **3ª Conselheira:** Edinaira Amancio Rodrigues, Brasileira Estado Civil: Solteira, Profissão: Técnica Radiologia, RG. 3.029.972, SSP-PI, CPF. 057.287.003-57, Residente na Rua Professora Marlene Nunes, 2007 CEP: 64014-018, Bairro Ilhota Teresina PI, **Suplente:** Antônio Ferreira Machado, Brasileiro Estado Civil: Solteiro, Profissão: Auxiliar Administrativo, RG/CPF. 038.772.423-08, Residente na Rua Pedro II, 1922, CEP. 64019-550 Bairro Macaúba Teresina Piauí, Teresina PI, seguir foram considerados empossados para um mandato de 04 (quatro) anos que se inicia em 08 (oito) de Fevereiro de 2026 (dois vinte e seis) e o encerramento previsto em 07 (sete) de Fevereiro de 2030 (dois mil e trinta) com direito a reeleição, não havendo nada mais a relatar encerro esta ata que depois de lida e achada conforme segue as assinaturas.

Diretoria Executiva

Presidente: Talita Bruna do Nascimento Ferreira
Vice Presidente: Francisco Donizetti Adalto do Nascimento Medeiros
Secretário: Rafayane Sara da Cunha Vitorio de Sousa
Tesoureira: Maria do Socorro Freitas Mouta

Conselho Fiscal

1º Conselheiro: Pedro Cauê do Nascimento Alves
2º Conselheiro: Gilvan Guilhermino da Silva Nascimento
3º Conselheiro: Edinaira Amancio Rodrigues
Suplente: Antônio Ferreira Machado

Comissão Eleitoral

CARTÓRIO
THEMISTOCLES
SAMPAYO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 - (86) 2211 6011
CNPJ: 07.966.5 - ATENDIMENTO: CARTORIO@TJPI.JUS.BR
TÍTULOS: ATUALIZA CONCLAVES DE SAMPAYO FERREIRA

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE TALITA BRUNA DO NASCIMENTO FERREIRA, RAFAYANE SARA DA CUNHA VITORIO DE SOUSA E MARIA DO SOCORRO FREITAS MOUTA. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 24/02/2026.
Selo: AIZ44310-RZWN AIZ44311-BXBP AIZ44312-VKDG

www.tjpi.jus.br/portalextra.

Autenticar documento em <http://www.tjpi.jus.br/carteresina/autenticar>

com o selo digital e a assinatura eletrônica. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-12/2004 em 09.03.2004 e o Regulamento nº 2.466-2004 de 09.03.2004 do Brasil.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Marcio dos Santos Silva
Escrevente Autorizado
Teresina - PI



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Folha de Assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do "INSTITUTO PRÓSPERA" DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local: Rua Avenida Raul Lopes, 880, Sala 608, Edifício Poty Premier, Bairro Jóquei Clube Teresina - PI,

Data

Nº	ASSINATURAS	Documento
01	Valéria Bruna do Nascimento Ferreira	096.846.973.99
02	Francisco Donizetti Adalto do Nascimento Medeiros	072.313.913-C3
03	Maria de Socorsos Frieira, monte	019.219.823-81
04	Antonio Senna Machado	038.442.423-02
05	Rafaela Sampaio da Cunha Vitorino de Sousa	044.707.683-32
06	Edineira Amancio Rodrigues	057.787.003-57
07	Glenn Jackson da Silva	072.324.873-02
08	Pedro Cami Do Nascimento Alves	072.314.493-10
09	Thais Cristina Gomes de Sousa	019.042.193-22
10	Artur Carvalho de Almeida Alves	068.663.923-57
11	Tatiane Beatriz Jacó da Silva	073.606.833-35
12	Elidiane Ferreira da Silva	047.868.673-06
13	Victor Bezerra Soares	064.920.983-40
14	Henrique Mendes de S. Medeiros	076.816.263-75
15	Glenda Grazielly Soares de Medeiros	074.537.403-47
16	João Hellyn dos Santos Oliveira	033.198.913-57
17	Simone Sousa Silva	958.262.533-72
18	Márcia Lúcia de Santana Ribeiro	748.397.993-34
19	Patrícia Rocha Lima	802.835.783.00
20		
21		





PRIMEIRA REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA DILMA ROUSSEFF QUE PASSA A SER "INSTITUTO PRÓSPERA" DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I - DA ENTIDADE, SEDE, FORO E FINALIDADES CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS



Art. 1º - O "INSTITUTO PRÓSPERA" DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Fundado em 21 de Abril de 2015 com denominação Associação das Mulheres da Vila Dilma Rousseff, como entidade de natureza jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, de natureza beneficente, cultural, assistencial e educacional, de proteção ambiental, de defesa da saúde e de promoção do desenvolvimento sustentável integral humano e apoio à criança e terá como princípio o desenvolvimento da educação, cultura e a capacitação profissional com cursos de pequena duração nas áreas a que se constitui, o **"INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRÓSPERA"**, e por tempo indeterminado, com área de atuação em todo Estado do Piauí, com foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, e sede na Avenida Raul Lopes, 880, Sala 608, Edifício Poty Premier CEP 64049-250, Bairro Jôquei Clube Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.864.676/0001-66, é uma entidade com autonomia administrativa e financeira, tendo sua duração por tempo indeterminado, regida por este estatuto e pela legislação aplicável à matéria.

Parágrafo Único: O estatuto está adaptado às disposições do Código Civil Brasileiro pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme disposto do Arts. 53 ao 61 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.742/93 e Lei 13.019/14, Lei da Organização Civil.

Art. 2º - O "INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRÓSPERA" tem sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, e poderá constituir escritórios de representação de serviços em todo estado do Piauí e em outras unidades da federação brasileira, com atuação em qualquer parte do território nacional e no exterior. Ao estender suas atividades a outras cidades, nelas poderá abrir escritório local, regional, nacional e internacional.

Art. 3º - "INSTITUTO DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRÓSPERA", tem por princípio a defesa de um modelo associativo sem privilégios, não vinculado a qualquer partido político ou organização religiosa, e não fará no desempenho de suas atividades, distinção quanto a raça, etnia, religião, gênero e orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E OBJETIVOS





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º. O Instituto tem como objetivo promover junto aos poderes constituídos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, melhoria das condições de vida da população através dos serviços educação, cultura, esporte, desenvolvimento social e econômico;

Parágrafo único. Firmar convênios, acordos, contratos e parcerias com pessoas físicas, jurídicas, instituições e órgãos públicas e privadas bem como manter intercâmbio com entidades afins, nacionais ou estrangeiras para estabelecer programas e projetos com vista na execução das finalidades e objetivos do Instituto.

Art. 5º. A fim de cumprir seus objetivos, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 6º O "INSTITUTO PRÓSPERA" tem os seguintes objetivos:

Parágrafo 1º - O "INSTITUTO PRÓSPERA" assessorar outras entidades na prestação de serviços;

Parágrafo 2º Implementar, acompanhar e coordenar ações estratégicas na construção de projetos de políticas públicas nas áreas da educação, cultura, esporte, saúde, segurança, habitação, meio ambiente, desenvolvimento social e desenvolvimento econômico;

Educação

- Estimular o desenvolvimento da educação básica, através de ações práticas com uso de concursos e premiações;
- Incentivar e apoiar o desenvolvimento científico através de pesquisas, projetos e programas de mestrados profissionais;
- Capacitação de jovens e adultos através de cursos técnicos profissionalizantes, sempre consonância do desenvolvimento socioeconômico local;
- realizar pesquisas e estudos, no desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
- Apoiar, promover e executar projetos como: congressos, encontros, feiras, oficinas, seminários e semelhantes;
- Organizar e/ou promover a edição e publicação livros, periódicos, sites e similares;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;
- Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

Cultura

- Democratizar o acesso à cultura;
- Oportunizar acesso às casas de espetáculos (museus, casas de shows, apresentações, teatros);
- Promoção de eventos artísticos e culturais em zonas periféricas;
- Fazer uso de forma consciente de ambientes e espaços públicos em desuso a fim de promover a cultura;
- Estimular apresentações de novos artistas;

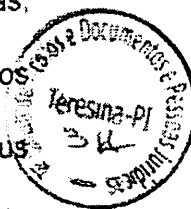
Teel
[Assinatura]





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Promover fóruns e eventos para o desenvolvimento sustentável cultural;
- Promoção de cursos e oficinas de instrumentalização musical de crianças, jovens e adultos nos bairros e associações da capital e interior;
- Defender a preservação do patrimônio artístico, cultural, histórico e dos modos de fazer brasileiro;
- Promover concursos, prêmios e instituir bolsas de estudos (quando seus recursos permitirem);
- Realização estudos, pesquisas, consultorias, elaboração e administração de projetos;
- Promover, conferências, seminários, cursos, consultorias, exposições, oficinas, diálogos, eventos culturais e artísticos e correlatos;
- Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.



Esporte e Lazer

- Desenvolver projetos, programas e ações correlatas próprios ou em parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais ou estrangeiras de iniciação de ensino de práticas desportivas;
- Criar e administrar centro de treinamento voltado a democratização de acesso a práticas esportivas;
- Apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiências;
- Incentivar práticas esportivas profissionais e amadoras;
- Estimular as práticas esportivas;
- Promover competições esportivas;
- Acessibilizar desporto para pessoas da terceira idade, deficiência e autismo;
- Oportunizar atividades de lazer;
- Promover o esporte e o desportos com recreação, lazer, incluído a promoção da pratica esportiva e o desenvolvimento de programas de incentivos construção e manutenção de infraestrutura esportiva, apoio a atleta e organização de eventos esportivos.
- Produção musical;
- Atividades de sonorização e de iluminação.

Saúde

- Promover e organizar programas em benefício da saúde;
- Prevenção da saúde, Tratamento e reabilitação física, mental e espiritual, Orientação quanto ao consumo de substâncias psicoativas e os agravos decorrentes do uso, por meio de instruções em seminários, cursos, formação de grupos de multiplicadores e campanhas de impacto entre as populações em risco eminente, em locais de concentração de crianças e jovens em situação de vulnerabilidades social, dentro ou fora dos grandes centros, visando a prevenção e a redução da incidência e prevalência do consumo dessas substâncias, redução de danos caracterizado pela abordagem ao fenômeno das drogas que visa minimizar danos sociais à saúde associados ao uso de substâncias psicoativas.

Segurança:

- Defender e proteger crianças, mulheres, idosos e jovens;
- Implementar, acompanhar e coordenar ações estratégicas na construção de projetos para a promoção e igualdade para a mulher, no combate à exploração sexual de adolescentes e ao tráfico de mulheres; promoção de

[Assinatura]





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

direitos estabelecidos, construção de novos direitos referente à Lei 11.340 – Lei Maria da Penha – combate à violência doméstica;

- Promover a segurança alimentar e nutricional;
- Prestar assessoria jurídica a seus associados na defesa de seus direitos constitucionais.



Habitação:

- Construir, reformar e ampliar casas atuar como prestador de serviços de assistência técnica, como agente promotor de habitação de interesse social para a melhoria de vida de seus associados.

Meio Ambiente:

- Plantar Arvore;
- Fazer reciclagem de lixo;
- Incentivar os moradores fazer compostagem e conscientizar os moradores a importância do meio ambiente;
- Promover programas ambientais a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente, e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- Criação, desenvolvimento e execução de projetos voltados para a proteção do meio ambiente;
- Criar e administrar viveiros, praças, bosques e parques, voltado para preservação da fauna e flora.

Desenvolvimento social

- Consultorias;
- Recorte de gênero, raça, ancestralidade;
- Desenvolvimento de ações de combate à intolerância religiosa;
- Conscientização, preservação das comunidades tradicionais;
- Promoção da Assistência Social – Art. 3º da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93, Lei 12.345; Lei 10.741/03, Lei 8.069/90, lei 8.080 e 8142/90;
- Implementar, acompanhar e coordenar ações que gerem inclusão social baseada na Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Ministério do Trabalho e do Emprego, Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, Organização das Nações Unidas (ONU), órgãos públicos, parcerias privadas e entidades internacionais para formulação de políticas para crianças e adolescentes, como os planos de erradicação do trabalho infantil e de enfrentamento da violência sexual e das drogas, o sistema de medidas sócio educativas e o plano nacional de convivência familiar e comunitária;
- Promover através de ações a proteção à família, à infância e à adolescência através de atividades socioeducativas;
- Executar ações de desenvolvimento social voltadas para pessoas egressas do sistema carcerário;
- Fomentar a promoção do voluntariado, o fortalecimento de entidades do terceiro setor e a prática da responsabilidade social;
- Incentivar e promover o turismo local na área de atuação do Instituto;
- Ações de promoção e conscientização de educação no trânsito.

Desenvolvimento econômico;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Promover ações que visem a capacitação e qualificação de recursos humanos através de contratos e termos de parceria com instituições públicas e privadas nacionais e internacionais;
- Executar ações de desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- Promover feiras a fim de movimentar a economia local;
- Cursos de capacitação e promoção do empreendedorismo;
- Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local;
- Capacitar pessoas e comunidades a fim de gerar renda por meio do turismo sustentável;
- Manter infraestrutura administrativa, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária, necessárias às suas atividades;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- Incentivar a economia solidaria



CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO

Art. 7º - Para o cumprimento das suas atividades o "INSTITUTO PRÓSPERA" poderá:

- I - Articular-se com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando a colaboração para a execução de programas e atividades de formação e aperfeiçoamento;
- II - Estabelecer ligações entre pessoas e instituições dispostas a contribuir com recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou financeiros voltadas para seus objetivos;
- III - Gerenciar, operacionalizar, receber e utilizar recursos de qualquer natureza, inclusive instalações e equipamentos pertencentes a terceiros;
- IV - Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisa e serviços, cooperativas, empresas e outras entidades, principalmente do terceiro setor;
- V - Estabelecer parcerias e participar com pessoas físicas ou jurídicas, outras entidades públicas e/ou privadas com o objetivo de cumprir suas finalidades;
- VI - Desenvolver campanhas de sensibilização e arrecadação de recursos;
- VII - Incentivar e valorizar a participação voluntária de pessoas e/ou instituições interessadas em contribuir para a melhoria das condições de vida da população;
- VIII - Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, culturais, educacionais, esportivos, filantrópicos de saúde, fortalecimento do terceiro setor, bem-estar comunitário e apoio às populações carentes;
- IV - Promover estudos e pesquisas que visem a identificação qualitativa e quantitativa da orça de trabalho necessária ao uso de processos científicos e tecnológicos;
- X - Promover a integração entre o setor privado, público, universidades, organizações não governamentais, empresas e outras entidades, estimulando os mecanismos de inclusão social e promoção da cidadania;
- XI - Sistematizar e acompanhar a execução de convênios celebrados entre entidades públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal;
- XII - Execução de outras atividades compatíveis com as finalidades do Instituto;
- XIII - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que possível;
- XIV - O "INSTITUTO PRÓSPERA" poderá conceder prêmios ou títulos de honraria a pessoas que tenham contribuído, de maneira notória, para o engrandecimento e prestígio do instituto.

Tell
[assinatura]





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPÍTULO IV - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 8º Para associar – se ao "INSTITUTO PRÓSPERA" DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, será necessário ter idade igual ou superior a 18 (dezoito), anos e apresentar cópias de RG, CPF, Título Eleitoral.



ARTIGO 9º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da entidade e pagarem as mensalidades;
- II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a entidade;
- III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados ao Instituto, por proposta da diretoria à Assembleia Geral e são dispensado de pagamento das mensalidades;
- IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

ARTIGO 10º - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica do Instituto.

ARTIGO 11º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos do Instituto.

Seção I - Dos Direitos e Deveres dos Associados

ARTIGO 12º - São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - propor a admissão de novos associados;
- III - ter acesso a todos os documentos da entidade;
- IV - recorrer das decisões da Diretoria;

Parágrafo único - Nenhum associado (a) poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

ARTIGO 13º - São deveres dos associados (a):

- I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da entidade;
- II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocada;
- IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- V - zelar pelo bom nome da instituição;
- VI - zelar pela preservação do patrimônio da instituição;
- VII - pagar mensalmente uma contribuição aprovada pela assembleia geral;

Parágrafo único - O associado (a) membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será advertido e se continuar faltando será automaticamente destituído do seu cargo.

Seção II - Da Demissão e Exclusão dos Associados (a)

Handwritten signature





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARTIGO 14º - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - requerimento por escrito de associado;
- II - falta de pagamento da contribuição;
- III - superveniência de incapacidade civil;
- IV - falecimento;
- V - demissão.



ARTIGO 15º - A demissão do associado (a) só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único - Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III - proceder com má administração de recursos;
- IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei;
- V - Falsificar documentos da entidade e usar de má fé;
- VI - Outros que a Diretoria definir.

Parágrafo Único - Para fundamentar denúncia que justifique justa causa é necessário um parecer comprobatório do Conselho Fiscal.

ARTIGO 16º - Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado (a) excluído, por meio de requerimento escrito endereçado o Presidente da entidade.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

CAPÍTULO V - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Seção I - Considerações Gerais

ARTIGO 17º - O Instituto é constituída pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Seção II - Da Assembleia Geral

ARTIGO 18º - O Instituto é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da entidade.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

§ 3º - O associado em atraso com o pagamento das contribuições mensais até 3 (três) meses, será suspenso seus direitos sociais,

ARTIGO 19º - Compete à Assembleia Geral:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - fazer reforma geral ou em parte ou em todo deste Estatuto Social;





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;
- VI - examinar e aprovar as contas anuais;
- VII - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;
- VIII - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX - decidir sobre a dissolução da Entidade;
- X - aprovar o regimento interno;
- XI - decidir sobre outros assuntos de interesse do Instituto.



ARTIGO 20º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

ARTIGO 21º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

ARTIGO 22º - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

- I - pelo presidente;
- II - pela Diretoria Executiva;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

ARTIGO 23º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 8 dias, em caso de urgência ou emergência será 5 dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com a presença mínima de 10% do número de associados.

Seção III - Da Diretoria Executiva

ARTIGO 24º - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Diretor Financeiro, um Diretor de Educação e Cultura e um Diretor de Esporte e Lazer.

§1º - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, com direito a reeleições.

§2º - Após a posse do Diretor Financeiro será nomeado um Tesoureiro para cuidar dos balancetes contábeis, elaborar contas, pagamentos autorizado pelo presidente, declaração de rendas

§ 3 - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

ARTIGO 25º - Compete a Diretoria Executiva:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III - analisar e aprovar os balancetes contábeis trimestrais apresentados pela da Diretoria Financeira;

TOU
[Assinatura]





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- IV – elaborar e executar programa anual de atividades;
- V – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - prestar contas da administração, anualmente;
- IX - contratar e demitir funcionários;
- X – convocar a Assembleia Geral.



ARTIGO 26º - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, de 3 em 3 meses, para tratar de assuntos diversos do Instituto e aprovar os balancetes contábeis trimestrais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 27º - Compete ao Presidente:

- I - representar o "INSTITUTO PRÓSPERA" ativo e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar com o Diretor Financeiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras do Instituto.

ARTIGO 28º - Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II – assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III – Auxiliar o presidente em suas ações.

ARTIGO 29º - Compete ao Secretário:

- I - substituir o Presidente nas eventuais ausências do Vice-presidente;
- II - dirigir e organizar os serviços da Secretaria e da administração de pessoal;
- III - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- V - organizar e manter os arquivos de documentos da entidade;

ARTIGO 30º - Compete a Diretor Financeiro:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da entidade;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III - pagar as contas autorizadas pela Presidente;
- IV - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V- responsabilizar-se pelos documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI - apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII - apresentar trimestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- IX - dirigir e coordenar a Diretoria Financeira;
- X - buscar recurso para o desenvolvimento dos trabalhos da entidade, assinar documentos da diretoria financeira juntamente com o presidente;
- XI - abrir conta bancária, substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Handwritten signature and initials.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO
Bezerra de
Azevedo

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO a requerimento da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA DILMA ROUSSEF - AMVIDR, representado pela presidente eleita Sra. Talita Bruna do Nascimento Ferreira, por meio do Processo nº 147898, neste serviço registral, **3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, ter sido registrado nos arquivos digitais por imagem, Protocolo nº 928, sob o nº de **Ordem 10327**, Livro A-17 RCPJ, Datado de **22/01/2026**, folha(s) 18 a 19, uma **Ata de Reativação da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA DILMA ROUSSEF - AMVIDR**, CNPJ: 22.864.676/0001-66, realizada em 06 de setembro de 2025, foi aprovado uma nova Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Presidente, na ocasião todos foram empossados para o **período de mandato 06/09/2025 a 05/09/2026**. O referido é verdade e dou fé. Eu, Karla Fernandes Lopes Barroso, escrevente autorizada a digitei. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,22; MP: R\$ 1,74; FEAD: R\$ 0,22; Total: R\$ 28,52 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT51612 - IB6I**. Consulte a autenticidade d o s e l o e m www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica.

Teresina- PI, 22 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente

Karoline Henrique de Oliveira Lima
Escrevente Autorizada

Registro Civil de Pessoas Jurídicas



Shopping Riverside, Piso superior

Avenida Ininga, 1201, Bairro Jockey, Loja 388, Teresina-PI, CEP 64048-110

Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: rttd.teresina@gmail.com

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO
Bezerra de
Azevedo

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO a requerimento da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA DILMA ROUSSEF - AMVIDR, representado pela presidente Sra. Talita Bruna do Nascimento Ferreira, por meio do Processo nº 147985, neste serviço registral, 3ª **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, foi registrado nos arquivos digitais por imagem, Protocolo nº 987, sob o nº de Ordem 10386, Livro A-18 RCPJ, Datado de 07/02/2026, folha(s) 4 - 9, uma Ata de Aprovação da Reforma do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA DILMA ROUSSEF - AMVIDR, CNPJ: 22.864.676/0001-66, realizada em 25 de janeiro de 2025, foi aprovado por todos os associados presente na assembleia. O referido é verdade e dou fé. Eu, Karla Fernandes Lopes Barroso, escrevente autorizada a digitei! Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,74; FEAD: R\$ 0,22; FMADPEP: R\$ 0,22; Total: R\$ 28,52 O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD00412 - ERI6**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica.

Teresina- PI, 07 de fevereiro de 2026.

Karla Fernandes Lopes Barroso

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Autorizada
3º RTD/RCPJ



Confira o ato em
www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica

Shopping Riverside, Piso superior

Ininga, 1201, Bairro Jockey, Loja 388, Teresina-PI, CEP 64048-110

Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: rtd.teresina@gmail.com

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Bezerra de
Azevedo

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO a requerimento da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA DILMA ROUSSEF - AMVIDR, representado pela presidente Sra. Talita Bruna do Nascimento Ferreira, por meio do Processo nº 147984, neste serviço registral, 3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, foi registrado nos arquivos digitais por imagem, Protocolo nº 986, sob o nº de Ordem 10387, Livro A-18 RCPJ, Datado de 07/02/2026, folha(s) 10 - 16, da Reforma do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA DILMA ROUSSEF - AMVIDR, CNPJ: 22.864.676/0001-66, aprovado em 25 de janeiro de 2025, passou a denominar-se "INSTITUTO PRÓSPERA" DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O referido é verdade e dou fé. Eu, Karla Fernandes Lopes Barroso, escrevente autorizada a digitei. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,22; FEAD: R\$ 0,22; MP: R\$ 1,74; Total: R\$ 28,52 O presente ato só terá validade com o Selo: AJD00410 - 8B37. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica.

Teresina- PI, 07 de fevereiro de 2026.

Karla Fernandes Lopes Barroso

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Karla Fernandes Lopes Barroso
Escrevente Autorizada
3º RTD/RCPJ

199916



Shopping Riverside, Piso superior
Ininga, 1201, Balro Jockey, Loja 388, Teresina-PI, CEP 64048-110
Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: rtd.teresina@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Wanderson
Bezerra de
Azevedo

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO a requerimento do Instituto Próspera de Transformação Desenvolvimento e Assistência Social representado pela Presidente a Sra. Talita Bruna do Nascimento Ferreira por meio do Processo nº 148120 neste serviço registral, 3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, foi registrado nos arquivos digitais por imagem, Protocolo nº 1052, sob o nº de Ordem 10443 Livro A-18 RCPJ, Datado de 05/03/2026, folha(s) 145 - 146 A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO PRÓSPERA DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL sob o CNPJ: 22.864.676/0001-66 realizada em 08 de fevereiro de 2026, para Eleição e posse para mandato compreendido em 08/02/2026 à 07/02/2030 tendo com Presidente a Sra. Talita Bruna do Nascimento Ferreira. O referido é verdade e dou fé. Eu, Karoline Henrique de Oliveira Lima Karoline Henrique de Oliveira Lima, escrevente autorizada a digitei. Emolumentos: R\$ 22,11; FERMOJUPI: R\$ 4,42; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,77; FMADPEP: R\$ 0,22; FEAD: R\$ 0,22; Total: R\$ 29,00. O presente ato só terá validade com o Selo: AJD00850 - F3FP. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica.

Teresina - PI, 05 de março de 2026.

Karoline Henrique de O Lima
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Karoline Henrique de O Lima
Escrevente Autorizada
3º RTD/RCPI



Shopping Riverside, Piso superior
Ininga, 1201, Bairro Jockey, Loja 388, Teresina-PI, CEP 64048-110
Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: rtd.teresina@gmail.com



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

234474



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.864.676/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2015	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PROSPERA DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMVIDR				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO AV RAUL LOPES		NÚMERO 880		COMPLEMENTO SALA 608 EDIF POTY PREMIER	
CEP 64.048-065	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI		MUNICÍPIO TERESINA		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOPROSPERA15@GMAIL.COM			TELEFONE (86) 9516-6972		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 15:12:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo: 10-Oferecer e desenvolver a educação e a cultura para o exercício da cidadania. Talita Bruna do Nascimento Ferreira- Presidente.

Atividade de acordo com o ESTATUTO de Nº 16221, datado de 2 de junho de 2026.

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ATO NORMATIVO Nº 39

Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, de forma integrada e harmonizada com a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP).

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, e pelo inciso VI artigo 97-A da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a crescente relevância da segurança da informação para a proteção dos dados e para a continuidade dos serviços públicos, em conformidade com as melhores práticas e normas técnicas, como a ABNT NBR ISO/IEC 27002, que estabelece diretrizes para a gestão da segurança da informação.

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal de garantir o acesso à informação, previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e a necessidade de equilibrar a transparência com a proteção de dados sigilosos e pessoais.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), que estabelece regras sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas jurídicas de direito público, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

CONSIDERANDO a importância estratégica dos ativos de informação para o cumprimento da missão institucional da Defensoria Pública do Piauí, que é prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, o que exige um ambiente tecnológico seguro e confiável.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras para o uso de recursos computacionais, o acesso a sistemas, a gestão de riscos e a resposta a incidentes, a fim de garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, irretratabilidade e legalidade das informações custodiadas pela Instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE-PI), nos termos deste Ato.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a elaboração do projeto básico de engenharia para a implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades: São José, Cacimbas, Juazeirinho, Chapada Aguiinha, Lagoa, Serra do Provisio I, Serra do Provisio III, Sítio e Retiro no município de Vila Nova do Piauí - PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 09:00 (nove horas) do dia 16/06/2026 (terça-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 304.128,00 (trezentos e quatro mil cento e vinte e oito reais).

Dotação Orçamentaria: 15.451.0105.5060.

UG: 169101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição do ato AVTOS de Nº 16370, datado de 2 de junho de 2026.)

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PROSPERA DE TRANSFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 22.864.676/0001-66, designado por entidade, constituído em 21 de abril de 2015, é uma associação civil do direito privado, filantrópica, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede provisória e foro na R Jerumenha N 5173, Bairro Buenos Aires, Cep: 64008-300, na cidade de Teresina no estado do Piauí. Instituto Prosperatem por finalidade: 1-Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; 2-Assistir de modo especial, aos mais desamparados, através da formação e promoção humana, principalmente as famílias, crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos; 3-Propiciar formação moral, socioeconômica, cultural, educativa e profissional dos assistidos; 4-Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; 5-Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas, projetos e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais, assistenciais, lazer e outras de relevância pública, contribuindo para o progresso social; 6-Promover a assistência social, a cultura, a saúde e a educação; 7-Promover a segurança alimentar e nutricional; 8-Promover o voluntariado; 9-Incentivar, promover e apoiar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



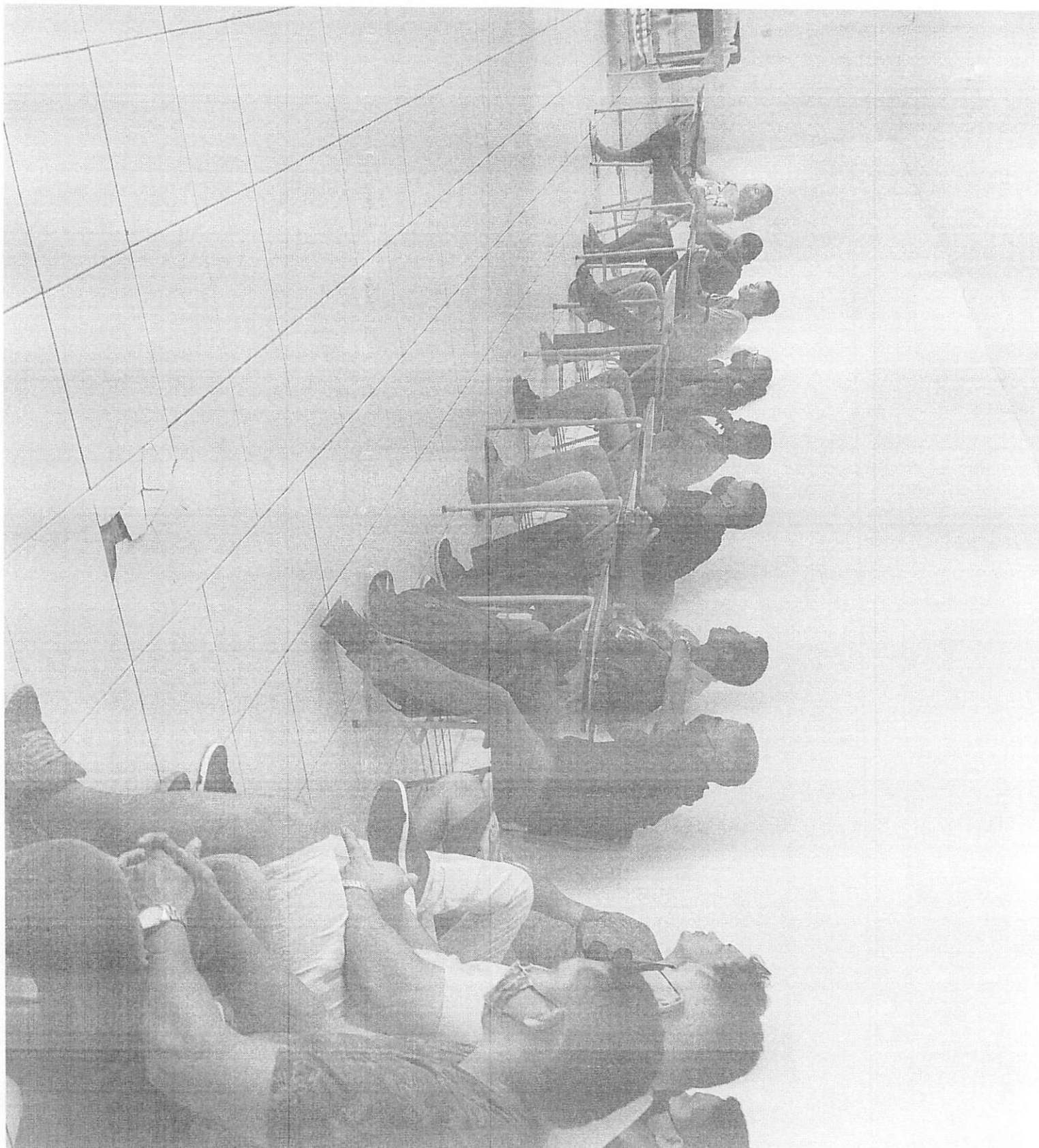
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003400800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034008800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



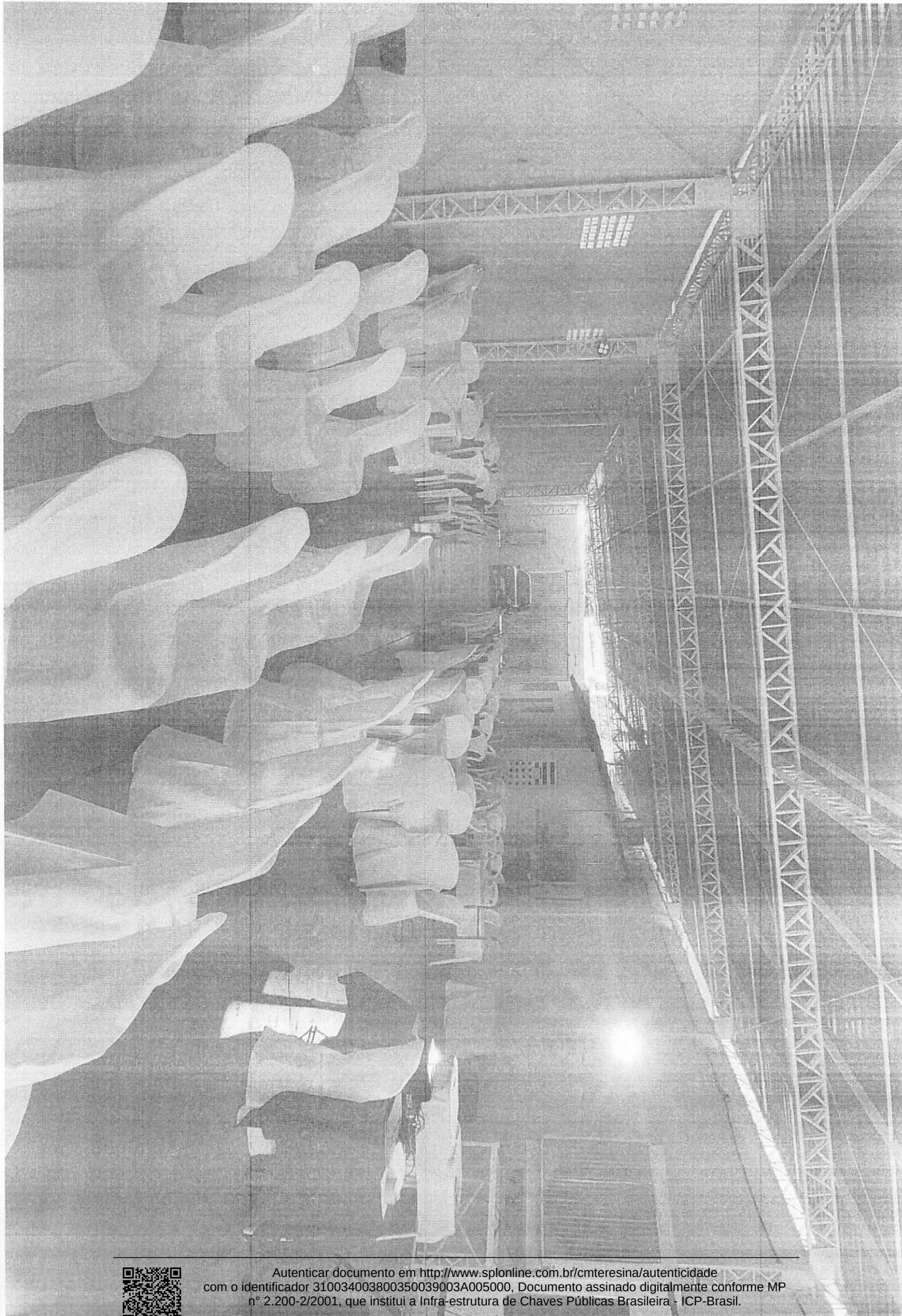
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



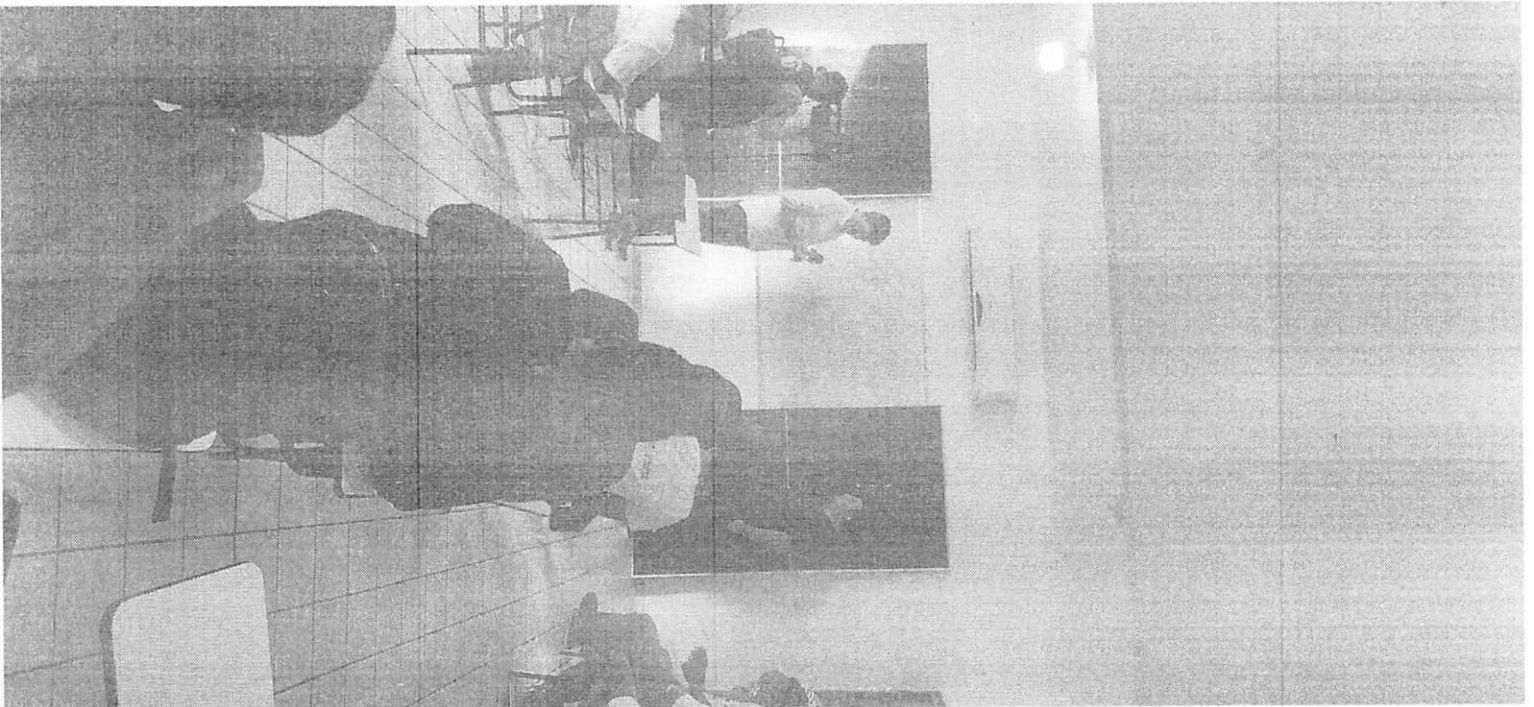
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 31003400B800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.